



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - MG**, por seu Prefeito Vinícius Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da CF/88, Leis Municipais 1.480 de 17 de setembro de 1991, 1480/1991, 2250/2009 e 2164/2006; Leis Complementares 04/2002, 11/2004 Artigo 62, 17/2007 e 33/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**, para os cargos **ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA**, em cadastro reserva, para preenchimento de eventuais vagas que por ventura surgirem durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Carmo do Cajuru.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A descrição do cargo, níveis de escolaridade, requisitos exigidos, carga horária e valor do cargo estão descritos no anexo I deste edital.

**Observação: As vagas serão divulgadas posteriormente, de acordo com a demanda.**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA**, será regido por este Edital e terá validade de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carmo do Cajuru, com a supervisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, criada por **Portaria de nº 280, de 29 de outubro de 2025**.



## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular de títulos, experiência profissional, Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental. A Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental será apenas para os cargos: Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Professor Regente 40 horas.

**Devido à natureza da função, que envolve atendimento direto a crianças/estudantes com TEA, altas demandas socioemocionais e as crianças das creches de 0 a 3 anos e 11 meses, faz-se necessária a avaliação psicológica e de perfil comportamental.**

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

O presente Edital estará disponível para consulta e divulgação no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru: [carmodocajuru.atende.net.](http://carmodocajuru.atende.net.), bem como afixado no hall de entrada da Prefeitura.

O candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos: editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Não serão prestadas informações relativas a este Processo Seletivo por telefone e/ou e-mail.

### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3 – DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para **as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Processo Seletivo, conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88, Lei nº 8.112/90, e pelo Decreto nº 3.298/99.**

Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas (por cargo) reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 1990.

Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei Municipal nº.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

8.438, de 25 de abril de 2018, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá **informar que possui deficiência**. O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

**O candidato será submetido, se convocado, à Exame Médico realizado por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, sem ônus, que terá decisão sobre a aptidão ao cargo a que concorre, considerando o grau de deficiência.**

O candidato que, após avaliação médica, não for considerado com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada **incompatível com as atribuições do cargo pretendido**, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação do ato de classificação correspondente.

**PREENCHIMENTO DO CARGO:** a ordem de designação para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência), como definido pelo Supremo Tribunal Federal – STF (RE 676335) será de acordo com a reserva de 5% das vagas, que serão preenchidas nas seguintes posições: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se declarar com deficiência, quando o **número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco)**.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação de **ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA** será para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

O candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

**Estar em pleno gozo dos direitos políticos, comprovado por meio de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG);**

**Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;**

**Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;**

**Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional;**

**Não possuir antecedentes criminais, comprovado por meio de:**

**a) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;**

**b) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;**

**c) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do(a) candidato(a);**

**d) Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Grau) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).**

**Observação:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de Certidão de Objeto e Pé, caso seja necessário confirmar a natureza ou a situação processual de eventual registro constante nas certidões apresentadas, para fins de validação da inscrição ou prosseguimento no processo seletivo.

**Possuir formação exigida para o cargo pleiteado;**

**Possuir e estar em dia com o registro no Órgão Profissional, se professor de Educação Física;**

**As contratações serão por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino.**

**Observação:** Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data de apresentação e serão verificadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

**5 – PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 11/11/2025 a 12/11/2025

**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** 13/11/2025 até às 12h do dia 17/11/2025

**PRAZO PARA RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO:** após às 16h do dia 17/11/2025

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:** 18/11/2025 a 01/12/2025

**PERÍODO DE ENTREVISTA PARA OS CARGOS PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSOR REGENTE 40 HORAS:**  
26/11/2025 a 10/12/2025



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINAR:** 15/12/2025

**PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR:** 16/12/2025 a 17/12/2025,  
conforme descrito no item 10, deste edital.

**RESPOSTA DO RECURSO PRELIMINAR:** 18/12/2025.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Dia 19/12/2025. As divulgações ocorrerão no hall e no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru: [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net).

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas presencialmente, sendo a presença do candidato obrigatória.

As inscrições serão realizadas na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DO CAJURU**, situada na Praça Primeiro de Janeiro, Nº 90, Centro-Carmo do Cajuru, no prédio da Prefeitura de Carmo do Cajuru – Minas Gerais, nos dias e horário:

**De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 7h30 às 17h (As senhas serão distribuídas às 16h).**

**O candidato deverá trazer o formulário de inscrição devidamente preenchido conforme anexo II, original e xerox de toda documentação referente ao cargo pleiteado. Serão consideradas as contagens de tempo emitidas até o dia 31 de outubro de 2025.**

O Edital estará disponível no site [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net) e afixado no hall da Prefeitura.

**O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE EM, NO MÁXIMO, TRÊS CARGOS.**

**O PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

## **7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

### **7.1 - DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**Serão inscritos e classificados os candidatos que possuírem:**

**Assistente Educacional:** Ensino Médio Completo ou Magistério em nível médio.

**Auxiliar de Secretaria:** Ensino Médio Completo e comprovante de conclusão de Curso de Informática (carga horária mínima de 40 horas).

**Auxiliar de Serviços da Educação:** Ensino Fundamental Completo.

**Monitor de Transporte Escolar:** Ensino Médio Completo.

**Motorista de Transporte Escolar:** Anos iniciais do Ensino Fundamental, carteira de Habilitação Categoria D, Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP) e Curso Especializado de

Praça Primeiro de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru – MG – CEP: 35.557-000

Tel. (37) 3244-0700 – Fax (37) 3244-0702



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

Transporte Escolar (CETE), de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente no artigo 145, e regulamentada por resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), como a Resolução nº 789/2020.

**Oficineiros: Musicalização, Culinária, Capoeira, Teatro e Literatura, Jiu-Jítsu, Contação de História, Desenho, Arte e Pintura:** Ensino Médio Completo e Curso específico na área para o qual o candidato se inscrever.

**Oficineiros: Dever de Casa, Apoio Pedagógico e Jogos Pedagógicos:** Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal Superior Modalidade Veredas.

**Oficineiro de Esporte:** Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**Professor Regente 24 horas:** Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal Superior Modalidade Veredas.

**Professor de Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino:** Graduação em Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Pedagogia acrescida de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas acrescida de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas).

**Professor Regente 40 horas:** Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Superior Modalidade Veredas.

**Pedagogo:** Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou regulamentada pela Resolução CNE – CP 01 de 15/05/2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar.

**Vigia:** Anos iniciais do Ensino Fundamental.

## 7.2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

<b>Cargo: Assistente Educacional</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
	Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Superior Modalidade Veredas. PONTUAÇÃO: <b>2 pontos</b> . Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação</b> .



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Assistente Educacional</b>	<p><b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b><u>OBSERVAÇÃO:</u></b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
-------------------------------	--

<b>Cargo: Auxiliar de Secretaria</b>	<b>Critérios de Desempate:</b>
<b>Auxiliar de Secretaria</b>	<p>Graduação: <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
--	---

<b>Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação</b>	<b>Critérios de Desempate:</b>
<b>Auxiliar de Serviços da Educação</b>	<p>Cursos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (período à partir de 2020, com carga horária mínima de 4 horas). <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos. Será aceito apenas um curso.</b></p> <p>Conclusão do Ensino Médio: <b>PONTUAÇÃO: 1 ponto.</b></p> <p>Graduação: <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	considerado dia, mês e ano. <b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Ensino Médio Completo, Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
--	---

<b>Cargo: Monitor de Transporte Escolar</b>	<b>CrITÉrios de Desempate:</b>
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	<p>Curso de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 40 horas. <b>PONTUAÇÃO: 1 ponto.</b> Será aceito apenas um curso.</p> <p>Graduação: <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>FUNÇÃO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função: <b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>

<b>Cargo: Motorista de Transporte Escolar</b>	<b>CrITÉrios de Desempate:</b>
	Ensino Fundamental Completo: <b>1 ponto.</b> Ensino Médio: <b>PONTUAÇÃO: 1 ponto.</b>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	<p>Graduação: PONTUAÇÃO: <b>2 pontos</b>.</p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. PONTUAÇÃO: <b>4 pontos</b>.</p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. PONTUAÇÃO: <b>6 pontos</b>.</p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. PONTUAÇÃO: <b>8 pontos</b>.</p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>FUNÇÃO – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função: <b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
--	--

<b>Cargo: Dever de Casa, Apoio Pedagógico e Jogos Pedagógicos.</b>	<b>Critério de Desempate:</b>
<b>Oficineiros</b> <b>Dever de Casa, Apoio Pedagógico e Jogos Pedagógicos</b>	<p>Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>4 pontos</b>.</p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>6 pontos</b>.</p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>8 pontos</b>.</p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>OFICINEIRO FUNÇÃO</b>). Para cada mês trabalhado</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<p>será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
--	--

<b>Cargo: Esporte</b>	<b>Critério de Desempate:</b>
<b>Oficineiro de Esporte</b>	<p>Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>OFICINA DE ESPORTE</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
--	---

<b>Cargo: Oficineiros Musicalização, Culinária, Capoeira, Teatro e Literatura, Jiu-Jítsu, Contação de História, Desenho, Arte e Pintura.</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
<b>Oficineiros</b> <b>Musicalização, Culinária, Capoeira, Teatro e Literatura, Jiu-Jítsu, Contação de História, Desenho, Arte e Pintura.</b>	<p>Apresentação de comprovantes ou certificados de Cursos presenciais específicos da oficina inscrita, carga horária mínima: 40h. <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b> Serão aceitos até 3 certificados, totalizando máximo de 6 pontos.</p> <p>Apresentação de comprovantes ou certificados de Cursos on-line específicos da oficina inscrita, carga horária mínima: 40h. <b>PONTUAÇÃO: 1 ponto.</b> Serão aceitos até 2 certificados, totalizando máximo de 2 pontos.</p> <p>Graduação: <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. <b>PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>OFICINEIRO – FUNÇÃO</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o exercício da função da oficina ministrada, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
--	---

<b>Cargo: Professor Regente</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
<b>Professor Regente 24 horas</b>	<p>Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b>A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>

<b>Cargo: Professor Educação Física</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
<b>Professor</b>	<p>Pós-Graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Educação Física</b>	<p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b><u>OBSERVAÇÃO:</u></b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>
------------------------	--

<b>Cargo: Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino</b>	<b>Critérios de Desempate:</b>
<b>Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de</b>	<p>Pós-Graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>4 pontos</b>.</p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>6 pontos</b>.</p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. PONTUAÇÃO: <b>8 pontos</b>.</p> <p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>PROFESSOR APOIO OU PROFESSOR ACOMPANHANTE</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Ensino</b>	<p>15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p> <p>A Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental será desclassificado do Processo Seletivo.</p>
---------------	---

<b>Cargo: Professor Regente 40h</b>	<b>Critérios de Desempate:</b>
<b>Professor Regente 40 horas</b>	<p>Curso <b>específico na área da Educação Infantil (no mínimo 120 horas)</b>. Será considerado apenas um curso. <b>PONTUAÇÃO: 2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. <b>PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. <b>PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação</b>. <b>PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b>CONTAGEM DE TEMPO:</b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado (<b>PROFESSOR REGENTE DE 40 HORAS SEMANAIS</b>). Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b>Observação:</b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<p>conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p> <p>A Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental será desclassificado do Processo Seletivo.</p>
--	---

<b>Cargo: Pedagogo</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
<b>Pedagogo</b>	<p>Pós-graduação Lato Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu, <b>específico na área da Educação. PONTUAÇÃO: 8 pontos.</b></p> <p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

	<b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
--	---

<b>Cargo: Vigia</b>	<b>Crítérios de Desempate:</b>
<b>Vigia</b>	<p>Ensino Fundamental Completo: <b>1 ponto.</b></p> <p>Ensino Médio: PONTUAÇÃO: <b>1 ponto.</b></p> <p>Graduação: PONTUAÇÃO: <b>2 pontos.</b></p> <p>Pós-graduação Lato Sensu. PONTUAÇÃO: <b>4 pontos.</b></p> <p>Mestrado Especialização Stricto Sensu. PONTUAÇÃO: <b>6 pontos.</b></p> <p>Doutorado Especialização Stricto Sensu. PONTUAÇÃO: <b>8 pontos.</b></p> <p><b><u>CONTAGEM DE TEMPO:</u></b> A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar no ato da inscrição o <b>TOTAL DE MESES</b> trabalhados, em Instituições da União, do Estado, Município ou Privadas, no cargo pleiteado. Para cada mês trabalhado será computado 0,1 (um décimo) ponto.</p> <p><b><u>Observação:</u></b> considera-se um mês completo o período igual ou maior a 15 (quinze) dias trabalhados. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p><b><u>Não será computado o tempo de serviço vinculado a cargo efetivo, aposentado ou paralelo.</u></b></p> <p>As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.</p> <p>Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.</p> <p>Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> os cursos de formação acadêmica não serão cumulativos (Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação e Doutorado), o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.</p>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

## 8 - DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

As inscrições e conferências dos documentos dos candidatos acontecerão no período:

**Data:** 18/11/2025 a 01/12/2025

**Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Horário:** 7h30 às 17h (As senhas serão distribuídas às 16h).

A conferência dos documentos acontecerá de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos.

Os candidatos serão atendidos seguindo a ordem de chegada.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, não poderá efetuar a inscrição.

Os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias (frente e verso) na ordem descrita no quadro referente ao cargo pleiteado.

As certidões solicitadas no **item 2** poderão ser acessadas nos links abaixo:

### **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - TRE/MG**

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

### **CERTIDÃO – TJMG (Criminal)**

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

### **CERTIDÃO TRF6 (PJE e EPROC)**

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>

<https://certidao.trf6.jus.br/consulta>

### **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL**

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

### **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL**

<https://www.policiacivil.mg.gov.br/site-pc/pagina/emissao-atestado>

#### **8.1 Assistente Educacional:**

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar e declaração de conclusão;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

aceitos declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Os cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

**6. Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 8.2 Auxiliar de Secretaria

1. Carteira de identidade;

2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:

2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;

2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;

2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).

3. Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar e declaração de conclusão e comprovante de conclusão de curso de Informática (carga horária mínima de 40 horas).

4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);

5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Os cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

**6. Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 8.3 Auxiliar de Serviços da Educação

1. Carteira de identidade;

2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:

2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;

2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;

2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).

3. Histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo.

4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);

5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Ensino Médio Completo, Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### 8.4 Monitor de Transporte Escolar

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar e declaração de conclusão.
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### 8.5 Motorista de Transporte Escolar

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Histórico de conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carteira de Habilitação Categoria D e Certificados de Conclusão de Curso Teórico: Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP) e Especializado de Transporte Escolar (CETE);
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Histórico de conclusão do Ensino Fundamental, Certificado de conclusão do Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**6. Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

**8.6 Oficineiros: Musicalização, Culinária, Capoeira, Teatro e Literatura, Jiu - Jítsu, Contação de História, Desenho, Arte e Pintura**

1. Carteira de identidade;  
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:  
2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;  
2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;  
2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).  
3. Certificado do Ensino Médio Completo e Curso específico na área para o qual o candidato irá se inscrever;  
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);  
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:  
As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado ( OFICINA – FUNÇÃO ) deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.  
Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.  
**OBSERVAÇÃO:** Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.  
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

**8.7 Oficineiros de Dever de Casa, Apoio Pedagógico e Jogos Pedagógicos**

1. Carteira de identidade;  
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:  
2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;  
2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;  
2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).  
3. Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas.  
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);  
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:  
As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado (OFICINA – FUNÇÃO) deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.  
Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.  
**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.  
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

### 8.8 Oficineiro de Esporte

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado (OFICINA – FUNÇÃO) deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar para sua maior pontuação.
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

### 8.9 Professor Regente 24 horas

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado, deverão comprovar obrigatoriamente o tempo na função Professor Regente, contendo todos os dados da instituição de ensino bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função de Professor Regente, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**8.10 Professor de Educação Física**

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Licenciatura Plena em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

**8.11 Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Graduação em Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Pedagogia acrescido de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas acrescido de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas).
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

### 8.12 Professor Regente 40 horas

1. Carteira de identidade;
  2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
    - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
    - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
    - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
    - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
  3. Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas;
  4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
  5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo Professor Regente de 40 horas semanais, deverão comprovar obrigatoriamente o tempo na função, contendo todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função de Professor Regente de 40 horas semanais, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.
- OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.
6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

### 8.13 Pedagogo

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou regulamentada pela Resolução CNE – CP 01 de 15/05/2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitos declarações de tempo de serviço.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**OBSERVAÇÃO:** Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### 8.14 Vigia

1. Carteira de identidade;
2. Certidões atualizadas com validade de 3 meses:
  - 2.1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
  - 2.2. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
  - 2.3. Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), do domicílio do candidato;
  - 2.4. Certidão Negativa Criminal regionalizada (1º e 2º Graus) emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
3. Certificado de Conclusão de Curso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
4. Títulos conforme descrito no item 7.2 (Critérios de Desempate);
5. Contagens de Tempo referentes ao cargo pleiteado:

As contagens de tempo apresentadas para o cargo pleiteado deverão conter todos os dados da instituição de ensino, bem como as assinaturas do diretor e do secretário autorizado.

Os candidatos da rede privada e/ou filantrópicas deverão obrigatoriamente comprovar o tempo na função, apresentando os registros na Carteira de Trabalho, especificando o cargo e o tempo de trabalho. Não serão aceitas declarações de tempo de serviço.

**OBSERVAÇÃO:** Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental Completo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo, Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado, não serão cumulativos, o candidato deverá optar pela sua maior pontuação.

6. **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 9 - ENTREVISTA PARA OS CARGOS: PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSOR REGENTE 40 HORAS

### 9.1 - Avaliação Psicológica, Compatibilização de Perfil e Continuidade Pedagógica para os cargos: Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

#### 9.1.1- Da avaliação psicológica e de perfil comportamental

I) A **Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental**, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo verificar a adequação emocional, relacional e técnica do(a) candidato(a) ao desempenho das funções de **Professor de Apoio Especializado** e **Professor do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CMAEE)**, especialmente no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

II) Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista por meio da divulgação de cronograma que será publicado no site [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net). e hall da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, com o nome do candidato, data, horário e local da entrevista.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

III) A divulgação do cronograma acontecerá no período de 26/11/2025 a 10/12/2025, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 20 minutos, conforme data e horário estabelecidos no cronograma. Não serão realizadas comunicações individuais por telefone ou e-mail.

IV) A **Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental** será conduzida por psicólogos (as) devidamente inscrito (a) no CRP, podendo incluir entrevista individual, dinâmicas situacionais e/ou aplicação de instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 009/2018).

V) O candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, sob pena de eliminação por ausência de identificação.

VI) A **avaliação tem caráter eliminatório**. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. Em caso de excepcionalidades, elas serão analisadas pela comissão do Processo Seletivo.

VII) Serão observadas as seguintes dimensões comportamentais e socioemocionais:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE PERFIL COMPORTAMENTAL		
Eixo Avaliativo	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Estabilidade emocional e autocontrole</b>	Demonstra equilíbrio emocional e capacidade de lidar com situações de crise ou comportamento desafiador da criança/estudante.	4 pontos
<b>Empatia e sensibilidade social</b>	Demonstra empatia e acolhimento diante das limitações e necessidades específicas de crianças/estudantes com TEA.	4 pontos
<b>Flexibilidade e adaptação</b>	Mostra-se aberto(a) a mudanças de rotina, ajustando práticas conforme a resposta das crianças/estudantes	3 pontos
<b>Comunicação interpessoal e assertividade</b>	Apresenta comunicação clara, paciência e respeito no trato com as crianças/estudantes, equipe e famílias.	3 pontos
<b>Trabalho em equipe e cooperação</b>	Age de forma colaborativa, respeitando orientações pedagógicas e técnicas.	2 pontos
<b>Postura ética e respeito à diversidade</b>	Age de forma ética, sigilosa e respeitosa, sem julgamentos ou preconceitos.	2 pontos
<b>Compreensão sobre TEA, CAA e práticas inclusivas</b>	Demonstra conhecimento básico sobre autismo, uso da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) e abertura a práticas baseadas em evidências (ABA, TEACCH, DIR/Floortime, etc.).	2 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**VIII)** Será considerado **apto** o candidato que atingir pontuação igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) e **inapto** aquele que obtiver resultado inferior.

**IX)** O resultado da avaliação será registrado em **relatório técnico** e será arquivado sob responsabilidade da SEMEC, podendo ser utilizado exclusivamente para fins de seleção e designação.

### **9.1.2 Da compatibilização de perfil técnico e pedagógico**

**I)** A designação dos professores de apoio aprovados observará, como regra geral, a ordem de classificação final do processo seletivo.

**II)** Excepcionalmente, para fins de atendimento a crianças/estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não oralizados, conforme parecer técnico da equipe multiprofissional da SEMEC e do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CMAEE), poderá haver compatibilização de perfil, permitindo a designação de profissional que demonstre maior adequação emocional, comportamental e técnica à criança/estudante, ainda que fora da ordem exata de classificação, desde que o candidato tenha sido considerado apto em todas as etapas do processo seletivo.

**III)** A compatibilização de perfil será **fundamentada em parecer técnico conjunto da equipe multiprofissional da SEMEC e do CMAEE**, considerando:

- a) as necessidades pedagógicas e comunicacionais da criança/estudante;
- b) o histórico de adaptação e vínculo;
- c) o perfil socioemocional e técnico do profissional.

**IV)** O parecer técnico que fundamentar a designação será registrado e arquivado no processo administrativo correspondente.

**V)** A decisão que determinar a designação excepcional por compatibilização de perfil deverá constar em ato administrativo formal e motivado, instruído com parecer técnico e arquivado no processo seletivo correspondente.

### **9.1.3. Da continuidade pedagógica e avaliação de desempenho**

**I)** Poderão ser **convidados a dar continuidade ao trabalho** no ano letivo subsequente os professores de apoio e do CMAEE que **tenham demonstrado desempenho satisfatório e vínculo positivo com as crianças/estudantes atendidas**, conforme avaliação técnica e pedagógica da SEMEC.

**II)** A avaliação de desempenho considerará os seguintes critérios:

- a) assiduidade e pontualidade;
- b) adequação metodológica e manejo comportamental;
- c) cooperação com equipe escolar e multiprofissional;
- d) compromisso ético e afetivo com a inclusão;
- e) evidências de progresso no desenvolvimento ou na comunicação da criança/estudante.

**III)** A recondução, quando ocorrer, não gera direito adquirido à contratação, constituindo **prioridade administrativa da SEMEC**, com vistas à **continuidade pedagógica e estabilidade emocional da**



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**criança/estudante.**

**IV)** A avaliação de desempenho será formalizada em relatório técnico-pedagógico elaborado pela unidade escolar e homologado pela SEMEC.

**9.2 - Da avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental para o cargo Professor Regente 40 horas**

**I)** A **Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental**, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo verificar a adequação emocional, relacional e técnica do candidato ao desempenho das funções de **Professor Regente 40 horas**.

**II)** Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista por meio da divulgação de cronograma que será publicado no site [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net). e hall da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, com o nome do candidato, data, horário e local da entrevista.

**III)** A divulgação do cronograma acontecerá no período de **26/11/2025 a 10/12/2025**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 20 minutos, conforme data e horário estabelecidos no cronograma. Não serão realizadas comunicações individuais por telefone ou e-mail.

**IV)** A **Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental** será conduzida por psicólogos (as) devidamente inscrito (a) no CRP, podendo incluir entrevista individual, dinâmicas situacionais e/ou aplicação de instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 009/2018).

**V)** O candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, sob pena de eliminação por ausência de identificação.

**VI)** A **avaliação tem caráter eliminatório**. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato. Em caso de excepcionalidades, elas serão analisadas pela comissão do Processo Seletivo.

**VII)** Serão observadas as seguintes dimensões comportamentais e socioemocionais:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE PERFIL COMPORTAMENTAL		
Eixo Avaliativo	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Estabilidade emocional e autocontrole</b>	Demonstra equilíbrio emocional e capacidade de lidar com as diferentes situações de comportamento desafiador das crianças.	4 pontos
<b>Empatia e sensibilidade social</b>	Demonstra empatia e acolhimento diante das limitações e necessidades específicas das crianças.	4 pontos
<b>Flexibilidade e adaptação</b>	Mostra-se aberto(a) a mudanças de rotina, ajustando práticas conforme a resposta das crianças.	3 pontos
<b>Comunicação interpessoal e</b>	Apresenta comunicação clara, paciência e respeito no trato com as crianças, equipe e	3 pontos

Praça Primeiro de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru – MG – CEP: 35.557-000

Tel. (37) 3244-0700 – Fax (37) 3244-0702



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE PERFIL COMPORTAMENTAL		
Eixo Avaliativo	Descrição	Pontuação Máxima
assertividade	famílias.	
Trabalho em equipe e cooperação	Age de forma colaborativa, respeitando orientações pedagógicas e técnicas.	2 pontos
Conhecimentos pedagógicos	Demonstra conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Entende o papel do brincar, do cuidado e da aprendizagem integrada. Tem clareza sobre a avaliação na Educação Infantil.	4 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>

**VIII)** Será considerado **apto** o candidato que atingir pontuação igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) e **inapto(a)** aquele(a) que obtiver resultado inferior.

**IX)** O resultado da avaliação será registrado em **relatório técnico** e será arquivado sob responsabilidade da SEMEC, podendo ser utilizado exclusivamente para fins de seleção e designação.

### 9.3 - Disposições finais

**9.3.1.** O disposto neste anexo aplica-se exclusivamente aos cargos de **Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE, Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino e Professor Regente 40 horas.**

**9.3.2.** Casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, em conjunto com a equipe técnica da SEMEC, observando-se os princípios da legalidade, da motivação e do interesse público.

## 10 – DOS RECURSOS

Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Carmo do Cajuru, criada pela **Portaria de nº 280, de 29 de outubro de 2025.**

Os períodos de divulgações, inscrições, classificação preliminar, interposição de recurso e classificação final seguirão as datas pré estabelecidas, **conforme item 5 deste Edital.**

A Comissão do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no “hall” e no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados; os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato,



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

com dados pessoais ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário de 7h30 às 11h e de 12h30 às 15h. Local: Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro - Carmo do Cajuru – Minas Gerais em ofício encaminhado em nome da Presidente da Comissão, Vanilda Pereira Lopes.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recurso de classificação final.

**11 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSOR DE 40 HORAS.**

Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental, sendo que o total de pontos correspondem 20 (vinte) pontos, assim o candidato deverá obter no mínimo 10 (dez) pontos, conforme a tabela abaixo:

**Cargos:** Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE, Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Professor Regente de 40 horas.

<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Titulação	8 pontos
Contagem de tempo	20 pontos
Avaliação Psicológica e de Perfil Comportamental	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>48 pontos</b>

**12 - DAS DESIGNAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, exceto para os cargos: Professor para o Centro de Apoio Educacional Especializado – CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, e seu prazo de validade.

Os candidatos que se inscreverem deverão atentar-se ao artigo 37, inciso XVI da CF/88.

As designações obedecerão às seguintes ordens:



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

O candidato deverá manter-se informado quanto a divulgação das chamadas (designações) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo. A divulgação da vaga se dará com antecedência mínima de 48 horas e serão disponibilizadas no hall e no site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru ([carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net)).

O candidato classificado neste processo seletivo deverá apresentar no ato da designação o documento de Identidade original – RG.

**Após a assinatura da vaga referente ao cargo pleiteado, o candidato será informado sobre o prazo para entrega da documentação listada abaixo:**

- A) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- B) Carteira de Identidade;
- C) Documentação conforme item 7.2;
- D) Carteira de trabalho (páginas 01 e 02);
- E) 01 foto 3x4;
- F) Certidão de nascimento ou casamento;
- G) Título de eleitor;
- H) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- I) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- J) Comprovante de endereço atualizado;
- K) Declaração de antecedentes criminais;
- L) Certificado de reservista, sedo sexo masculino;
- M) **Candidatos com Deficiência:** Apresentar laudo médico (expedido no máximo de 90 dias), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato classificado neste processo seletivo que desejar ser contratado, deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas.

**Não comparecendo na data e horário estabelecidos para sua convocação, implica em:**

- I) O candidato perderá a vaga nesta data, só podendo concorrer novamente após a listagem de classificados ter sido toda convocada para contratação e a mesma recomeçar novamente a partir do primeiro classificado;
- II) Quando a convocação recomeçar novamente, a partir do primeiro classificado, não poderá assumir contrato, o candidato que:
  - a) já estiver contratado, no mesmo Cargo de Atuação;



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

b) tenha desistido ou rescindido o contrato no Cargo de Atuação no qual foi convocado.

O profissional, de qualquer cargo, que solicitar rescisão contratual ou tiver o contrato rescindido, ficará impedido de firmar novo contrato pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da rescisão, não se aplicando mais apenas ao ano letivo vigente.

O profissional será avaliado durante a vigência do contrato, considerando o desempenho de suas funções. Caso ocorra o registro de condutas inadequadas, o contrato será rescindido.

**OBSERVAÇÕES PARA DESIGNAÇÃO COM PROCURAÇÃO.**

Para a Designação, a Procuração deverá ser específica e deverá conter os dados: ***Procuração específica para a Designação ao cargo de ..., a ser realizado no dia ..., pela Prefeitura de Carmo do Cajuru - MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com firma reconhecida em Cartório.***

**13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato classificado e contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Cajuru/MG, Leis Municipais 1.480 de 17 de setembro de 1991, 2250/2009 e 2164/2006 e legislações complementares.

A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, criada por **Portaria de nº 280, de 29 de outubro de 2025**, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber e julgar os recursos e elaborar a lista de classificação final a ser encaminhada a autoridade superior para homologação.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no “hall” e no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru.

**A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente, se o candidato não comprovar no ato da Conferência todas as documentações descritas no item 8 deste edital.**

O exercício do cargo constante deste edital poderá ser em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Carmo do Cajuru.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

Toda informação referente à realização do Processo Seletivo consta neste edital.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carmo do Cajuru estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades.

A classificação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura direito à designação/contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade, exceto para os cargos: Professor para o Centro de Apoio Educacional Especializado – CMAEE e Professor de Apoio Especializado para as Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino.

Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos neste edital.

Considerar-se-á como IMPEDIMENTO PARA ASSUMIR UM CONTRATO o candidato que tenha:

I - DESISTIDO;

II – RESCINDIDO;

III - AJUIZADO AÇÃO JUDICIAL;

Isso, em qualquer contrato com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carmo do Cajuru no PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA RESCISÃO, não se aplicando mais apenas ao ano letivo vigente.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carmo do Cajuru previamente designados pela **Portaria de nº 280, de 29 de outubro de 2025**, que cria a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

A homologação se dará por portaria publicada pelo Prefeito de Carmo do Cajuru.

As informações e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no “hall” e no site da Prefeitura de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru/MG, 11 de novembro de 2025.

**Vinícius Alves Camargos**  
**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**Vanilda Pereira Lopes**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Luciano Augusto de Oliveira Lopes**  
**Procurador Geral do Município**



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**ANEXO I**

Cargos, Valores, Carga Horária, Requisitos para o Cargo e Atribuições.

Cargo: <b>Assistente Educacional</b>	
Valor do Cargo: R\$ 1.867,89 + Vale Refeição	Carga Horária: 40 horas semanais
<b>Requisitos para o cargo:</b> Ensino Médio Completo ou Magistério em nível médio.	
Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar trabalhos de assistência a criança/estudante;</li><li>• Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto a criança/estudante;</li><li>• Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal;</li><li>• Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar;</li><li>• Relacionar afetivamente com as crianças/estudantes considerando as necessidades da sua faixa etária;</li><li>• Observar a criança/estudante quanto ao seu estado de saúde comunicando ao profissional responsável;</li><li>• Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;</li><li>• Zelar pela segurança das crianças/estudantes;</li><li>• Exercer vigilância constante junto às crianças/estudantes com intuito de evitar acidentes;</li><li>• Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;</li><li>• Apoiar a formação de leitores reflexivos;</li><li>• Apoiar o desenvolvimento de habilidades para a construção de textos, das quatro operações, resolução de problemas, raciocínio lógico e demais dificuldades apresentadas;</li><li>• Auxiliar na resolução de atividades;</li><li>• Trabalhar os valores humanos;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.</li></ul>	

Cargo: <b>Auxiliar de Secretaria</b>	
Valor do Cargo: R\$ 1.682,46 + Vale Refeição	Carga Horária: 30 horas semanais
<b>Requisitos para o cargo:</b> Ensino Médio Completo e comprovante de conclusão de Curso de Informática (carga horária mínima de 40 horas).	
Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as tarefas relacionadas a escrituração escolar;</li><li>• Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, assim como redigir, expedir, arquivar correspondência do estabelecimento;</li><li>• Atender para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias;</li><li>• Atender às transferências analisando se estão dentro da legislação em vigor;</li><li>• Preencher com clareza a ficha individual, o histórico e boletins;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>	



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação</b>	
Valor do Cargo: R\$ 1.682,46 + Vale Refeição	Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos para o cargo: Ensino Fundamental Completo.	
Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar a merenda e servi-la para as crianças/estudantes;</li><li>• Executar a limpeza do prédio escolar em geral;</li><li>• Responsabilizar-se pelas chaves do prédio escolar, abrindo-o e fechando-o no horário determinado pela diretoria;</li><li>• Solicitar aos gestores, quando necessário, os alimentos e materiais de limpeza em falta;</li><li>• Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios;</li><li>• Manter os alimentos em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento;</li><li>• Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e refeitórios, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais de limpeza e de alimentação;</li><li>• Participar das reuniões administrativas;</li><li>• Exercer outras tarefas correlatas.</li></ul>	

<b>Cargo: Monitor de Transporte Escolar</b>	
Valor do Cargo: R\$ 1.631,39 + Vale Refeição	Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo.	
Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar as crianças/estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios sobre sua responsabilidade;</li><li>• Identificar a instituição de ensino das respectivas crianças/ estudantes e deixá-las dentro do local, conferir se todas as crianças/ estudantes frequentes no dia estão retornando para os seus lares;</li><li>• Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação das crianças/estudantes e seus pertences, com atenção voltada à segurança evitando possíveis acidentes;</li><li>• Proceder com lisura e urbanidade para com as crianças/estudantes, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;</li><li>• Acomodar as crianças/estudantes com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;</li><li>• Ajudar as crianças/estudantes a subir e descer as escadas dos transportes;</li><li>• Orientar diariamente as crianças/estudantes quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento adequado, proibindo colocação do corpo para fora da janela;</li><li>• Verificar se todas as crianças/estudantes estão assentados adequadamente dentro do transporte escolar;</li><li>• Repassar condutas indisciplinadas para o diretor de transporte;</li><li>• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança das crianças/estudantes;</li><li>• Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, à direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal;</li><li>• Comunicar regularmente o diretor de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;</li><li>• Auxiliar na locomoção e no que for necessário as crianças/estudantes com deficiência garantindo um transporte seguro;</li><li>• Agir como intermediário entre o motorista e as crianças/estudantes, comunicando quaisquer</li></ul>	



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

eventualidades;

- Comunicar aos responsáveis das crianças/estudantes sobre os comportamentos inadequados mudança de horários ou itinerários;
- Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato;
- Fazer a conferência do ônibus ao final do trajeto, verificando se todas as crianças/estudantes desembarcaram;
- Zelar pela limpeza da parte interna do ônibus, recolhendo o lixo e mantendo o ambiente limpo;
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: Motorista de Transporte Escolar**

Valor do Cargo: R\$ 2.073,83 + Vale Refeição

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para o cargo: Anos iniciais do Ensino Fundamental, carteira de Habilitação Categoria D, Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP) e Curso Especializado de Transporte Escolar (CETE), de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente no artigo 145, e regulamentada por resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), como a Resolução nº 789/2020.

Atribuições do cargo:

- Executar a função de condutor de veículo escolar para transporte das crianças/estudantes, professores e funcionários do setor de educação, obedecidos às exigências legais contidas no Código Nacional de Trânsito;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Efetuar o embarque e desembarque das crianças/estudantes na escola parando o veículo próximo ao meio fio, auxiliando a monitora na locomoção dos passageiros;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção e/ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros;
- Controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou entrega, orientando sua organização no veículo para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção do veículo, providenciando a limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento;
- Efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo;
- Dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional;
- Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo;
- Exercer outras tarefas correlatas.

**Cargo: Oficineiros Musicalização, Culinária, Capoeira, Jiu-Jitsu, Contação de História, Teatro e Literatura, Desenho, Arte e Pintura.**

Valor do Cargo: R\$ 24,90 + Vale Refeição

Carga Horária: 1 (uma) hora atividade até 40 (quarenta) horas atividades por semanas, conforme definição das modalidades de oficinas pedagógicas necessárias à execução do programa

Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo e Curso específico na área para o qual o candidato se inscrever.

Atribuições do cargo:

- Planejar as aulas/atividades;
- Entregar os planejamentos estabelecidos pelos gestores;
- Reger as turmas desenvolvendo as atividades que objetivem o desenvolvimento mental, cívico, artístico, esportivo, cultural da respectiva modalidade de oficina;



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

- Promover e registrar o desenvolvimento das crianças/estudantes;
- Propor iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento;
- Zelar pela integridade física e segurança das crianças/estudantes durante o horário da atividade;
- Incentivar as crianças/estudantes no seu desenvolvimento social, emocional e profissional;
- Participar de reuniões necessárias que contribuam para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reuniões e formações;
- Zelar pelo ambiente educativo, incentivando atitudes de cooperação, respeito e perseverança diante dos desafios da aprendizagem;
- Estimular a autonomia, o respeito, a cooperação e a disciplina durante as práticas corporais.
- Executar outras atribuições afins.

**Cargo: Oficineiros Dever de Casa, Apoio Pedagógico e Jogos Pedagógicos**

Valor do Cargo: R\$ 24,90 + Vale Refeição

Carga Horária: 1 (uma) hora atividade até 40 (quarenta) horas atividades por semanas, conforme definição das modalidades de oficinas pedagógicas necessárias à execução do programa

Requisitos para o cargo: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas.

Atribuições do cargo:

- Acompanhar e orientar os estudantes na execução dos deveres de casa, garantindo que compreendam as atividades propostas pelos professores;
- Estimular hábitos de estudo, autonomia e organização dos materiais dos estudantes;
- Esclarecer dúvidas e reforçar conteúdos básicos das disciplinas, conforme o planejamento pedagógico da escola;
- Promover atividades de reforço e revisão de conteúdo, quando necessário;
- Utilizar metodologias lúdicas e participativas para tornar o momento do dever de casa mais dinâmico e produtivo;
- Diagnosticar dificuldades de aprendizagem, com a equipe pedagógica, propondo estratégias de intervenção adequadas;
- Elaborar e aplicar metodologias diferenciadas, com uso de jogos, materiais concretos, recursos tecnológicos e outras abordagens que estimulem o raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Elaborar e aplicar metodologias diferenciadas, incentivando à leitura, escrita e produção textual, contribuindo para a formação de leitores e autores críticos;
- Acompanhar o desempenho dos estudantes, registrando avanços e dificuldades, para o replanejamento das ações educativas;
- Participar de reuniões e formações;
- Zelar pelo ambiente educativo, incentivando atitudes de cooperação, respeito e perseverança diante dos desafios da aprendizagem;
- Executar outras atribuições afins.

**Cargo: Oficineiro de Esporte**

Valor do Cargo: R\$ 24,90 + Vale Refeição

Carga Horária: 1 (uma) hora atividade até 40 (quarenta) horas atividades por semanas, conforme definição das modalidades de oficinas pedagógicas necessárias à execução do programa

Requisitos para o cargo: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Atribuições do cargo:

- Organizar, planejar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da

Praça Primeiro de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru – MG – CEP: 35.557-000

Tel. (37) 3244-0700 – Fax (37) 3244-0702



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

- cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, gincanas e excursões;
- Planejar, organizar e desenvolver oficinas esportivas de acordo com a faixa etária e o nível dos participantes;
  - Promover a prática de diferentes modalidades esportivas, priorizando a inclusão, a cooperação e o respeito às regras;
  - Estimular hábitos saudáveis, o trabalho em equipe e o espírito esportivo;
  - Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças/estudantes por meio de atividades lúdicas e esportivas;
  - Adaptar as atividades esportivas às necessidades e limitações das crianças/estudantes, garantindo a participação de todos;
  - Direcionar as atividades durante as aulas, auxiliando na execução da oficina;
  - Selecionar, utilizar materiais e recursos didáticos adequados às atividades;
  - Estimular a autonomia, o respeito, a cooperação e a disciplina durante as práticas corporais.
  - Manter a disciplina da turma.
  - Executar outras atribuições afins.

**Cargo: Professor Regente 24 horas**

Valor do Cargo: R\$ 2.969,14 + Vale Refeição

Carga Horária: 24 horas semanais

Requisitos para o cargo: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas.

**Atribuições do cargo:**

- Manter a disciplina da turma;
- Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares com os conteúdos de ensino da escola;
- Estabelecer normas de trabalho e procedimentos gerais de convivência e comportamento, referentes à sua turma;
- Exercer liderança positiva junto aos alunos;
- Assumir a responsabilidade juntamente com a equipe pedagógica da escola quanto à disciplina, assiduidade e pontualidade da turma;
- Informar à equipe pedagógica os alunos com dificuldades de aprendizagem na leitura, na escrita e/ou cálculos básicos para serem encaminhados ao apoio pedagógico;
- Participar com a equipe pedagógica na identificação de alunos que necessitem de atendimento no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- Participar de reuniões pedagógicas, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de intervenção para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Manter o diário eletrônico atualizado, conforme as datas estabelecidas;
- Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola;
- Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica;
- Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino;
- Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar;
- Elaborar o planejamento da turma;
- Participar integralmente dos horários dedicados ao planejamento;
- Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;
- Participar da elaboração, implementação de projetos e atividades de articulação e integração da

Praça Primeiro de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru – MG – CEP: 35.557-000

Tel. (37) 3244-0700 – Fax (37) 3244-0702



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

escola com a família;

- Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade;
- Adaptar as atividades de sala de aula e as tarefas de casa às necessidades específicas das crianças com dificuldades de aprendizagem;
- Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de violação de direitos;
- Contribuir e participar da elaboração do Plano Desenvolvimento Individual – PDI, junto ao professor de apoio. Caso a criança/estudante não tenha o professor de apoio o professor regente é responsável pela elaboração desse documento;
- Elaborar o Plano de Atendimento Individualizado (PAI) para os estudantes com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outros transtornos de aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

**Cargo: Professor Educação Física**

Valor do Cargo: R\$ 2.969,14 + Vale Refeição

Carga Horária: 24 horas semanais

Requisitos para o cargo: Licenciatura Plena em Educação Física e cédula regularizada de identidade profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Atribuições do cargo:

- Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e/ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física;
- Planejar, elaborar e executar aulas de Educação Física de acordo com o currículo escolar e o Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Desenvolver atividades motoras, esportivas, recreativas, rítmicas e expressivas adequadas à faixa etária e às necessidades dos alunos;
- Adaptar conteúdos e métodos para incluir alunos com deficiência ou necessidades específicas;
- Selecionar e utilizar materiais e recursos didáticos adequados às atividades;
- Estimular a autonomia, o respeito, a cooperação e a disciplina durante as práticas corporais;
- Manter a disciplina da turma;
- Estabelecer normas de trabalho e procedimentos gerais de convivência e comportamento, referentes à sua turma;
- Exercer liderança positiva junto aos alunos;
- Assumir a responsabilidade juntamente com a equipe pedagógica da escola quanto à disciplina, assiduidade e pontualidade da turma;
- Manter o diário eletrônico atualizado, conforme as datas estabelecidas;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de intervenção para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola;
- Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica;
- Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
- Contribuir e participar da elaboração do Plano Desenvolvimento Individual - PDI;
- Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<b>Cargo: Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE e Professor Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino</b>	
Valor do Cargo: R\$ 2.969,14 + Vale Refeição	Carga Horária: 24 horas semanais
Requisitos para o cargo: Graduação em Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Pedagogia acrescida de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas) ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas acrescida de Especialização em qualquer área da Educação Especial e Curso de Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com carga horária mínima de 120 horas).	
Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar por meio de intervenções pedagógicas especializadas, utilizando estratégias, recursos e tecnologias assistivas (pranchas, cartões de comunicação e outros), para facilitar o acesso das crianças/estudantes aos conhecimentos curriculares e incluindo-os em todas as atividades didático pedagógicas, além de auxiliá-los nas interações sociais;</li><li>• Adaptar as atividades de acordo com as metas estabelecidas no PDI da criança/estudante, em articulação com o Professor Regente. As adaptações para as atividades de sala de aula, assim como as avaliações e deveres de casa, respeitando as individualidades, para garantir seu pleno acesso ao currículo;</li><li>• Apoiar nas atividades de vida diária, tais como: organização de materiais, troca de fraldas, banho, higiene pessoal (guardado o respeito ao corpo e a privacidade), alimentação, respeitando o grau de autonomia das crianças/estudantes;</li><li>• Auxiliar nas rotinas de transição (entrada, recreio, troca de sala, saída), que podem ser desafiadoras para crianças/estudantes com deficiência, zelando pela segurança, exercendo vigilância constante junto delas com intuito de evitar acidentes;</li><li>• Apoiar até 3 crianças/estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma, conforme resolução da SEE Nº 4.256/2020, Art.27. Salvo as crianças/estudantes não oralizadas (Transtorno do Espectro Autista) que serão atendidas individualmente, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.026/2024;</li><li>• Elaborar e alimentar o PDI em colaboração com todos os atores envolvidos no processo de escolarização das crianças/estudantes, a fim de auxiliar numa abordagem personalizada às suas necessidades educacionais. Anexar relatórios, planilhas, fotos e demais registros em pastas, arquivando-os nas unidades de ensino;</li><li>• Estabelecer a articulação com o professor regente, os professores de aulas especializadas e demais profissionais da escola, incluindo o professor de Educação Física de modo a envolvê-los nas atividades desenvolvidas, visando também à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem das crianças/estudantes nas atividades escolares, bem como as parcerias intersetoriais;</li><li>• Permanecer o máximo de tempo possível com as crianças/estudantes em sala de aula, promovendo sua autonomia e participação efetiva nas atividades pedagógicas;</li><li>• Atuar com ética e profissionalismo tanto na sala de aula como na interação com as famílias. A confidencialidade é um princípio essencial. O profissional deve proteger as informações sigilosas das crianças/estudantes, garantindo a privacidade e a segurança dos dados e observações;</li><li>• Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, interface, reunião de pais, entre outros;</li><li>• Cumprir a carga horária para o planejamento de atividades, sendo 4 horas semanais de planejamento dividida nos cinco dias letivos. (Observação: horário matutino - 7h às 12h03/ horário vespertino: 12h30 às 17h33);</li><li>• Contribuir e auxiliar nas demandas da escola propostas pela direção, caso a criança/estudante não esteja presente no ambiente escolar;</li><li>• Outras atribuições correlatas ao cargo.</li></ul>	



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

Cargo: <b>Professor Regente 40 horas</b>	
Valor do Cargo: R\$ 4.948,99 + Vale Refeição	Carga Horária: 40 horas semanais
<b>Requisitos para o cargo:</b> Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas.	
Atribuições do cargo:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos e 11 meses nas escolas municipais de Educação Infantil;</li><li>• Promover um ambiente afetivo, seguro e inclusivo;</li><li>• Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, tais como: banho, troca de fraldas;</li><li>• Auxiliar as crianças na alimentação e promoção do descanso em horário para repouso;</li><li>• Garantir a segurança e o bem-estar das crianças;</li><li>• Observar a saúde das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário;</li><li>• Comunicar aos pais as ocorrências do dia;</li><li>• Levar ao conhecimento da direção da escola, incidente ou dificuldade ocorrida;</li><li>• Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;</li><li>• Apurar a frequência diária das crianças e manter o diário eletrônico atualizado, conforme as datas estabelecidas;</li><li>• Respeitar as fases do desenvolvimento infantil;</li><li>• Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;</li><li>• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;</li><li>• Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola;</li><li>• Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, organizar registros e observações das crianças, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;</li><li>• Elaborar relatórios descritivos e portfólios sobre o progresso infantil;</li><li>• Cumprir os dias letivos e horas estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar;</li><li>• Participar integralmente dos horários dedicados ao planejamento;</li><li>• Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;</li><li>• Contribuir e participar da elaboração do Plano Desenvolvimento Individual – PDI, junto ao professor de apoio. Caso a criança não tenha o professor de apoio o professor regente é responsável pela elaboração desse documento;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.</li></ul>	

Cargo: <b>Pedagogo</b>	
Valor do Cargo: R\$ 3.112,17 + Vale Refeição	Carga Horária: 24 horas semanais
<b>Requisitos para o cargo:</b> Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou regulamentada pela Resolução CNE – CP 01de 15/05/2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar.	
Atribuições do cargo:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar a execução e elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição;</li><li>• Assessorar os professores no planejamento das aulas e na elaboração de projetos e atividades didáticas;</li><li>• Garantir a articulação entre as diferentes etapas de ensino, assegurando a coerência pedagógica da escola;</li><li>• Promover a integração entre a equipe pedagógica, crianças/estudantes e famílias;</li><li>• Elaborar e coordenar planos de ação e projetos educacionais que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem;</li><li>• Acompanhar e avaliar o desempenho escolar dos estudantes, identificando dificuldades e propondo intervenções.</li><li>• Analisar resultados de avaliações internas e externas, orientando ações pedagógicas corretivas;</li></ul>	



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

- Acompanhar e articular as atividades desenvolvidas no Apoio Pedagógico;
- Participar, junto à equipe pedagógica, da identificação de alunos que necessitem de atendimento no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado, elaborando o respectivo relatório de encaminhamento;
- Organizar e ministrar formações continuadas para professores e demais profissionais da escola;
- Estimular o aperfeiçoamento pedagógico da equipe escolar;
- Acompanhar o cumprimento do planejamento e dos registros pedagógicos realizados pelos docentes no diário eletrônico;
- Acompanhar casos de estudantes com baixa frequência, indisciplina ou dificuldades de aprendizagem, buscando soluções junto à equipe escolar e à família;
- Promover ações de inclusão e valorização da diversidade;
- Contribuir para a formação ética, cidadã e social das crianças/estudantes;
- Acompanhar, articular e orientar na elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual;
- Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

**Cargo: Vigia**

Valor do Cargo: R\$ 1.631,39 + Vale Refeição

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para o cargo: Anos iniciais do Ensino Fundamental

**Atribuições do cargo:**

- Dar conhecimento ao responsável de todas as reclamações e informações que ocorreram durante sua jornada;
- Estar atento para o funcionamento adequado das coisas de uso comum observando eventuais emergências, quando acionará o responsável pela instituição;
- Cumprir correta e integralmente as regras da instituição, tanto em relação a si quanto em relação às pessoas;
- Manter o ambiente limpo;
- Manter-se inteiramente acordado e atento;
- Cumprir rigorosamente o horário de trabalho conforme constante no quadro de horário de trabalho, executando os serviços sob sua responsabilidade;
- Estar atento à entrada e saída de veículos e de pessoas;
- Não se afastar do local de trabalho durante seu horário, salvo motivo especial e ocasional dando preferência ao responsável;
- Evitar manter conversação prolongada com pessoas estranhas ao serviço;
- Não prestar serviços particulares durante seu horário de trabalho;
- Oferecer um tratamento educado e cortês a todas as pessoas;
- Não permitir a permanência de nenhum objeto ou pessoa estranha dentro da instituição;
- Manter sempre fechado o portão de entrada da instituição.
- É expressamente proibido trabalhar alcoolizado ou fazer uso de bebida alcoólica durante o horário de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

**ANEXO II**

**O preenchimento da inscrição é de total responsabilidade do candidato, mesmo quando preenchidos por terceiros.**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Possui Deficiência:  SIM  NÃO

**O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE EM, NO MÁXIMO, TRÊS CARGOS.**

<b>CARGOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>TOTAL</b>
( ) Assistente Educacional			
( ) Auxiliar de Secretaria			
( ) Auxiliar de Serviços da Educação			
( ) Monitor de Transporte Escolar			
( ) Motorista de Transporte Escolar			
( ) Oficineiro Dever de Casa			
( ) Oficineiro Apoio Pedagógico			
( ) Oficineiro Jogos Pedagógicos			
( ) Oficineiro Esporte			
( ) Oficineiro Musicalização			
( ) Oficineiro Culinária			
( ) Oficineiro Capoeira			
( ) Oficineiro Jiu-Jítsu			
( ) Oficineiro Desenho			
( ) Oficineiro Arte/Pintura			



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.

<input type="checkbox"/> Oficineiro Contação de História			
<input type="checkbox"/> Oficineiro Teatro e Literatura			
<input type="checkbox"/> Professor Regente 24 horas			
<input type="checkbox"/> Professor Educação Física			
<input type="checkbox"/> Professor para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado – CMAEE e Professor Apoio Especializado para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino			
<input type="checkbox"/> Professor Regente 40 horas			
<input type="checkbox"/> Pedagogo			
<input type="checkbox"/> Vigia			

**Termo de responsabilidade:**

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas nos documentos comprobatórios de tempo de serviço. Confirmando que o tempo de serviço apresentado não está vinculado a cargo efetivo e/ou aposentado em nenhuma rede de ensino público ou privado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINEIROS, PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROFESSOR REGENTE 40 HORAS, PEDAGOGO, VIGIA.**

--